

EDITAL

Microcredenciação em Equipamentos de Trabalhos em Altura

1^a Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável. No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso de Microcredenciação em Equipamentos de Trabalhos em Altura, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O Curso de Microcredenciação em Equipamentos de Trabalhos em Altura visa criar uma via altamente profissionalizante de especialização em Equipamentos para Trabalhos em Altura, dotando os alunos de conhecimentos capazes de gerir e ou executar a escolha e aplicação de equipamentos para trabalhos em altura. Existe na área uma falta de oferta formativa com elevada componente prática na região centro. A criação deste curso com um parceiro estratégico da área e com uma elevada componente de trabalho de campo vai permitir uma oferta diferenciadora. Pretende-se que os alunos aprendam a utilizar o seu conhecimento para interpretar e avaliar a realidade envolvente, para formular e executar trabalhos em altura. Estas competências são consideradas fundamentais em algumas atividades profissionais.

O Curso de Microcredenciação em Equipamentos de Trabalhos em Altura é constituído por 3 unidades curriculares, perfaz um total de 40h horas de ensino presencial, correspondente a 3 ECTS.

A área científica predominante: Saúde Ocupacional e Ambiental, com a classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 862 – Segurança e Higiene no Trabalho, de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades curriculares, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se à presente microcredenciação os estudantes do 4º ano do curso de Licenciatura em Saúde Ambiental da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC-IPC), bem como os detentores do grau de licenciado em Saúde Ambiental que sejam estudantes de curso de Mestrado ministrados pela ESTeSC-IPC.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em <https://infoforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
 - a) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura, nomeadamente documento comprovativo do grau de licenciado Saúde Ambiental para os estudantes de Mestrado ministrados pela ESTeSC-IPC.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura, que terá de ser rececionado na ESTeSC até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:
 - Candidatura: até 26 de março de 2026;
 - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 27 de março de 2026;
 - Reclamações: até 30 de março de 2026;

- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 31 de março de 2026;
- Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 1 de abril de 2026.

No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante proposta do coordenador de curso e autorização do Presidente da ESTeSC com calendário a divulgar.

- Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://infoforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente no Edital.
Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.
- Fixa-se em 20 o número de vagas colocadas a concurso.
- A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 12 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
- O curso de Microcredenciação ocorrerá de 10 abril de 2026 a 16 de maio de 2026, em regime de *presencial* e em horário pós-laboral, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.
- São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura:	25,00 €
Taxa de matrícula:	25,00€

Propina: 240,00 € (O pagamento da propina vence no dia 16 de maio de 2026)

12. Aos candidatos colocados que realizem a matrícula e inscrição, que cumpram o estabelecido no Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 182 de 20 de setembro de 2022, alterado pelo Despacho n.º 12369/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 233 de 4 de dezembro de 2023, será atribuída uma bolsa no valor da propina.
13. A frequência é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 10% das horas definidas para o curso. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito a avaliação.
- A avaliação de conhecimentos na unidade curricular tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula.
- Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores, numa escala de zero a vinte valores.
14. A classificação final do curso de Microcredenciação em Equipamentos de Trabalhos em Altura corresponde à média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos.
15. A atribuição de um Certificado de Conclusão da Microcredenciação em Equipamentos de Trabalhos em Altura será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

16. A não conclusão de unidade(s) curricular(es) confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação da(s) unidade(s) curricular(es) que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

17. Júri:

Presidente: João Nuno Freitas de Almeida (Coordenador do Curso)

Vogal: Fernando Miguel Rodrigues da Silva Moreira

Vogal: Susana Mónica Marinho Paixão

18. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Área Científica: Saúde Ocupacional e Ambiental (SOA).

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Princípios dos equipamentos para trabalhos em altura	TP: 12	28	1	SOA
Instalação e verificação de equipamentos para trabalhos em altura	TP: 16	28	1	SOA
Equipamentos e dispositivos de segurança	PL: 12	28	1	SOA
TOTAL	TP: 40	84	3	

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Equipamentos de Trabalhos em Altura

Conteúdos programáticos

Princípios dos equipamentos para trabalhos em altura

- Conceitos gerais;
- Riscos inerentes aos equipamentos para trabalhos em altura;
- Legislação e regulamentação aplicável;
- Deveres do empregador e do trabalhador;
- Locais de instalação de equipamentos;
- Instalação de equipamentos;
- Verificação de equipamentos.

Instalação e verificação de equipamentos para trabalhos em altura

- Andaimas;
- Escadas e escadotes;
- Equipamentos de trabalho (plataformas elevatórias, multifunções telescópicas, guias para elevação de cargas, bailéus, trabalhos em fachadas);
- Linhas de vida (verticais e horizontais);
- Passadiços.

Equipamentos e dispositivos de segurança

- Equipamentos de proteção individual (arnês, cordas);
- Verificação de equipamentos de proteção individual;
- Verificação de sistemas de amarração dos equipamentos de proteção individual